



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **MESTRE & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 13.189.813/0001-13, com sede Rua Piratini, nº 400, Bairro Gramadinho em Serafina Correa(RS), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor Miguel Plentz Mestre, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade nº 5111322763 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 016.893.410-84 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo de vontades, aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 275/2024, firmado entre as partes em 12 de agosto de 2024, que regulamentou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 20/2024, constituído através do Protocolo Administrativo nº 617/2024, e, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

1.0. O presente termo tem por finalidade efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, conforme prevê sua Cláusula Terceira, pelo período de 12(doze) meses a contar de **02/09/2025 à 01/09/2026**, de acordo com a justificativa acostada ao protocolo administrativo.

Cláusula Segunda:

2.0. De comum entre as partes os valores a serem pagos a CONTRATADA permanecem inalterados, ou seja, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$2.700,00(dois mil e setecentos reais) mensais, perfazendo o valor anual de R\$32.400,00(trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Cláusula Terceira:

3.0. As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente instrumento aditivo contratual, exarado em duas (02) vias de igual teor e forma, composto por uma (01) lauda, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã/RS, 29 de agosto de 2025

CONTRATANTE – Município de Cotiporã
José Carlos Breda
Prefeito

CONTRATADA – MESTRE & CIA LTDA
Miguel Plentz Mestre
Sócio Administrador

Testemunhas:

Bruna Lemos Tres
CPF/MF nº: 019.631.770-37

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.853.300-23

**Assessoria Jurídica do
Município de Cotiporã**